Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários **AUREA INÊZ CAMPIOLO BOIN** e seu marido **PLINIO ANGELO BOIN**, brasileiros, farmacêuticos, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela, portadora da CI RG n° 1.145.096.2-PR, inscrita no CPF/MF n° 051.359.058-71, ele, portador da CI RG n° 8.739.110-7-SP, inscrito no CPF/MF n° 970.545.188-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n° 692, na Cidade de Presidente Prudente-SP, **depositaram** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **Loteamento denominado Residencial Solo Sagrado,** formado pelo Lote de terras sob nº 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1/A, subdivisão dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1, destacado dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente, desmembrado do Lote de terras nº 173, 175, 176 e 177-A, subdivisão dos lotes de terras nºs 173, 175, 176 e 177, da Gleba nº 01, Setor 05, da Colônia Paranavaí, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 30.078,00 m2, iguais a 3,0078 hectares, objeto da Matrícula 20189 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440633468**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **05/06/2014**, registrado sob nº **04**, na **matricula 18.987** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **VANESSA BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 106.820.519-93, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº998**, **Lote 13-B QD 90, do município de Francisco Alves**, **Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 5.239,29**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cistina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Port. 12/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2158/2020
DATA 11 de Fevereiro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. 003/2020
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 003/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 003/2020, em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2157/2020
DATA: 11 de Fevereiro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. 004/2020
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa L. F. SILVA MAQUINAS EPP, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME, o item 09, e a favor da empresa J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME, o item 13, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 004/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 004/2020 em favor das empresas VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa L. F. SILVA MAQUINAS EPP, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME, o item 09, e a favor da empresa J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME, o item 13, que tem como objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N° 046/20
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1° - Em conformidade com a Lei nº 028/10, realiza-se a seguinte composição dos integrantes:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Thaís Oliveira Santos
Suplente: Selma Bezerra de Souza Almeida
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio
Titular: Cristiane Peyerl Brabo
Suplente: Josane Aparecida Rodrigues
Representante da Secretaria de Finanças
Titular: Rosana Jesus de Souza
Suplente: Ricardo Gusmão Brandani
Representante da Secretaria de Planejamento
Titular: Eliane Correia e Silva
Suplente: Lucas Garbugio Conceição
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regiani Resende da Silva
Suplente: Sulyen Kelly Barboza Porfirio
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Roseli Paulino Alves da Silva
Suplente: Mercília Pereira da Silva
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Marcionil Alves Pereira
Suplente: Simone Ishizuka
Titular: Isaura Kiyoko Oshima Takeda
Suplente: Lourdes Ferreira de Souza de Oliveira
Representante de Entidades e organizações de Assistência Social
Titular: Odete Genaro
Suplente: Juliana Reginato Demenciano
Titular: Amábili Carolini Gimenes
Suplente: Viviane Sangalli Capoani
Representante de Entidades de Trabalhadores do setor
Titular: Ana Paula de Araújo Nocko
Suplente: Christyellen Pais Volbrecht
Titular: Aparecida Andrade de Araújo
Suplente: Vanessa de Souza Madeiro
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA

02.442.256/0001-84
AV. 7 de setembro, 720 – centro CEP: 87550-000
ALTÔNIA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fretamento de ônibus para transporte dos associados da Asseuna, até a cidade de Umuarama.
EMISSÃO DO EDITAL:. TERÇA-FEIRA, 11 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Sexta-feira, 21 de março de 2020 ÀS 13:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia,PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
VALOR: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no SICREDI VALE DO PIQUIRI Agência 0726 C/C nº 19.530-8. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
ALTÔNIA,PR, aos 11 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 07.584.359/0001-00;
- CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME – CNPJ: 81.669.277/0001-03;
- M MARTINS SUPERMERCADOS – CNPJ: 29.310.684/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER CAFÉ, LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 11 de Fevereiro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2020.
ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CAMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar.
Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:
"Art.1º - .....
Parágrafo único - Inclui-se nesta Lei Complementar a possibilidade de admissão de pessoal sob o regime de contratação temporária de que trata o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, ficando garantido aos eventuais contratados exclusivamente os direitos previstos no presente Estatuto, com exceção da garantia a estabilidade funcional."
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito sobre possíveis Processos Seletivos em andamento.
Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães" aos 11 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 017/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 017/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01/02/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 55.676,52 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.265,57 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 15.186,84 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 011/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
"INSTITUI ESTADO DE ALERTA CONTRA A INFESTAÇÃO POR MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Código de Postura e CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti depende da mobilização e da participação da população,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído ESTADO DE ALERTA CONTRA A INFESTAÇÃO POR MOSQUITO Aedes Aegypti na Cidade de Cafezal do Sul/PR.
Art. 2º - Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador das doenças.
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação e realização de campanhas de conscientização e limpeza de imóveis.
Art. 4 - É autorizada a convocação dos agentes da defesa civil e demais servidores dos seguimentos de saúde e sanitários para integrarem as ações de combate;
Art. 5º - Havendo a necessidade de ações específicas, desde já, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Nacional nº 8.666/91, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, fica autorizada a dispensa de licitação par os contratos de aquisição de bens necessários às atividades que resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação do contrato,
Art. 6º - Deverá ser promovida a articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente dos municípios fronteiriços para atuação integrada e permanente do controle.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 45/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
INFATEC COMPUTADORES LTDA
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM II-2, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 013/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 – PREGÃO Nº 46/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 111/2019 – Pregão nº 46/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 111/2019 – Pregão nº 46/2019, que tem como objeto a Locação de 01 (um) caminhão caçamba, para atender o setor de serviços públicos e rodoviários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 14/2020 de 11 de fevereiro de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
316 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00
Total Suplementação: 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3367 (518)	MS - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. DE AT. ESPECIALIZADA SAÚDE - r	230.000,00
Total		**230.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 015/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora
Período de Avaliação Carga Horária Nível Classe anterior Classe atual
CÁSSIA BOSCARIOLI PEREIRA 01/02/2018 a 01/02/2020 20h C 08 09
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 014/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AROLDO SASSI TRIVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 05/2020, na data de 21 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, ao Servidor AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2 SSP/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 015/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO APARECIDO ORCELLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 03/2020, na data de 20 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, ao Servidor DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito na CI/RG nº 3.020.548-1 SSP/PR e CPF n.º 370.300.279-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR VETERINÁRIO, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia nº 43.118 válida até 19/12/2023 para Extração de Areia em Leito de Rio, no leito do Rio Piquiri – Município de Francisco Alves/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 016/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA WISLAINE TENCA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 04/2020, na data de 21 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 à 06/01/2019, a Servidora Municipal WISLAINE TENCA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.154.358-7 SSP/PR e CPF sob n.º 005.833.579-03, ocupante do Cargo de Emprego Público de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 017/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 187/2019, na data de 12 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a Servidora Municipal ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.424.226-3 SSP/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.606.954/0001-69, torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para fins de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIÁIS - JARDIM SAN PIETRO, a ser implantado no Lote nº 12-REM/4/5, Sítio de Recreio Canelinha, Umuarama-PR. Válida até 10/12/2025.

SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA
CNPJ. 77.870.160/0001-16
Rua Getúlio Vargas, 675 Cx.P. 205 CEP 87550-000 FONE (044)3659-1779 - ALTÔNIA - PR

Sindicato Rural de Altônia
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 07/02/2020, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 14/03/2020 a 13/03/2023.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Braz Reberte Pedrini
Vice-presidente	Jose de Matos Alves
Secretário	Dorival Pessuti
Tesoureiro	José Alvares da Silva
Suplente de diretoria	Cleuza Maria Farias Rossato
Conselho Fiscal	Antonio de Castro Lima Junior
Conselho Fiscal	José Ruiz Lopes
Conselho Fiscal	Luiz Marochio
Suplente de Conselho Fiscal	Adelmo Panacho
Delegado representante	Braz Reberte Pedrini
Suplente de delegado representante	Jose de Matos Alves

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Altônia 11 de fevereiro de 2020

Braz Reberte Pedrini
Presidente do Sindicato Rural de Altônia

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA. Torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para Extração de Areia em Leito de Rio, no Leito do Rio Piquiri – Município de Francisco Alves/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2020-2022 DO ABRIGO SÃO FRANSCISCO DE ASSIS.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta Entidade para o biênio 2020/2022.
A – Das Disposições Gerais
1. A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A eleição acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2020 no horário 8h00min às 17h00min previsto no item E-1.2.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, sendo esta a autoridade maior da entidade até a posse da nova diretoria.
B – Da Composição e Inscrição das Chapas
1. As chapas candidatas devem apresentar os nomes para todos os cargos previstos no Estatuto Social da Casa Lar:
a. Presidente;
b. Vice- Presidente;
c. Secretário (a);
d. Vice-Secretário (a);
e. Tesoureiro (a);
f. Vice-Tesoureiro (a).
1.1 Conselho Fiscal (composto de 5 membros).
2. As chapas deverão se inscrever na Casa Lar São Francisco de Assis, na Rua Edvino Koterba, 374.
3. O prazo limite para inscrição das chapas é até o dia 18 de fevereiro de 2020 até às 17h00min.
5. Não havendo inscritos ou inscrição de apenas uma chapa e, se houver impugnação da única chapa reconhecidamente válida pela autoridade eleitoral já mencionada no item A-3 deste edital, nova eleição será convocada imediatamente.
6. Na condição de haver inscrição de chapa única sem impugnação, a nova diretoria será eleita sem votação, e sim por aclamação.
C – Da Impugnação das Chapas
1. O prazo limite para impugnação da chapa é dia 19 de fevereiro de 2020, até às 17h00min.
2. As propostas de impugnação serão julgadas e efetuadas pela Comissão Eleitoral observando irregularidades relativas a este edital.
3. As propostas de impugnação poderão ser feitas por qualquer associado que se encaixe nos quesitos deste edital.
4. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem feitas e enviadas obedecendo ao mesmo mecanismo da inscrição das chapas, identificadas e apresentando justificativa.
5. Caso ocorra a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 6/2020, para Aquisição de Repelentes Spray contra insetos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SOS Distribuidora de Produtos par Saude EIRELI, CNPJ/MF: nº 28.289.799/0001-05, Aquisição de Repelentes Spray contra insetos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 11/02/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 6/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos par Saude EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Repelentes Spray contra insetos..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.500,70 (dez mil e quinhentos reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 6/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO ROBSON MORETTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 001/2020
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei complementar nº 123/2006 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição de ensino especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo de CR (cadastro de reserva) da prefeitura municipal de Ivaté/Pr, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes.
O Edital na íntegra, e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Departamento de Licitações – Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté-PR.
DATA: 16 de Março de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de Fevereiro de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 033/2020
Concede licença a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S Ó L V E:
Art. 1º CONCEDER licença à servidora pública municipal SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.313.830-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 04/02/2020 a 18/02/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **12/02/2020 a 18/02/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	011	Leandro Fonseca da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Rondon e/ou Cianorte.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 11 de fevereiro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SANCIELI DOS SANTOS FUZZI SANTANA, inscrita no CNPJ nº 31.085.153/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, nº LOTE 487E, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SANCIELI DOS SANTOS FUZZI SANTANA, portador(a) do RG. nº 126853645 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 088.994.809-74, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO MANOEL, nº LOTE 487E, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 6/2020, Processo n° 8, data da homologação da licitação 07/02/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PODA E CORTE DE ÁRVORES, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONFORME PEDIDOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, BEM COMO DESTINAÇÃO DE MADEIRA E RESÍDUOS DE MODO ADEQUADO.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 10/11/2020 e término previsto para 10/02/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-17.580,00-(dezessete mil quinhentos e oitenta reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 008 de 07 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora PATRÍCIA FERNANDA AUGUSTO MOTTA NOVELLO, matrícula nº. 89672, portadora da CI/RG n.º 7.721.225-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o n.º 013 de 30 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora KÁTIA VANUSA DE SOUZA, matrícula nº. 91286, portadora da CI/RG n.º 7.622.868-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 17 de fevereiro de 2020 e término em 16 de fevereiro de 2022.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **12/02/2020 a 18/02/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
2º	111	Edvaldo Alves de Lima	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Rondon e/ou Cianorte.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 11 de fevereiro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019.
Contratos de Fornecimento nº 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratadas: a) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, estabelecida na Avenida Portugal, nº 5.201, Bairro Zona I-A, CEP 87.504-530, em Umuarama, Estado do Paraná; b) AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.455, Bairro Zona I, CEP 87.501-170, em Umuarama, Estado do Paraná; c) MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.977, Bairro Zona VII, CEP 87.503-410, em Umuarama, Estado do Paraná; d) HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.977, Bairro Zona VII, CEP 87.503-410, em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, celebrados junto às empresas SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida e do prazo estarem se esgotando, e a total necessidade continuidade da aquisição de produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, materiais médicos para atendimento pré-hospitalar e medicamentos de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total dos aditivos (incluindo os lotes) – R$ 464.722,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência dos Aditivos – 12 (doze) meses – até 06 de fevereiro de 2021.
Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 08/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017.
Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.867.086/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.154, Bairro Zona I, nesta cidade de Umuarama/PR.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, celebrado junto à empresa PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de suporte e manutenção do website do CIUENP, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site, para mantê-lo atualizado, o que fora feito no Processo Administrativo nº 08/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total anual – R$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses – até 07 de fevereiro de 2021.
Umuarama/PR, 10 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 001/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado,
cujo objeto é, contratação de empresa para fornecimento de peças originais novas e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo placa BAN 2533, ANO 2016, modelo furgão 415 sprinter F42E, marca Mercedes Benz, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de licitação nº 002/2020, do Pregão Presencial Nº 001/2020, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, em favor da Empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.833.527/0001-07, e no ICMS sob n.º 82202188-30, situada à Rua Manoel Ramires, 5660, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, adjudicado na ata da sessão com os lotes 01 e 02, e, valor total de R$ 1.904,66 (um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo: Valor do lote 01, Peças R$ 454,66 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Valor do lote 02, Serviços R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 11 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RERRATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
Processo n.º 883
Tipo Menor Preço por Lote
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, com sede à Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que:
1) Fica retificado o Preâmbulo do Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 002/2020, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/02/2020, Edição n.º 11.776, página B3, para constar a seguinte rerratiticação:
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 172.892,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
LEIA-SE:
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$. 196.742,50 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
2) Permanecem inalterados os demais dispositivos do Aviso de Licitação do Prego Presencial n.º 002/2020.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019 - CONSOLIDADO

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**50.931.568,73**	**8.000,00**	**26.377,87**	**0,00**	**42.130.661,30**	**0,00**	**8.766.529,56**	**343.773,58**	**-**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	32.477,05	-	-	-	-	-	**32.477,05**	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	46.828,79	-	-	-	-	-	**46.828,79**	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	7.130,59	-	-	-	-	-	**7.130,59**		-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.263,80	8.000,00	26.377,87	-	-	-	**-30.114,07**	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	730.470,28	-	-	-	-	-	**730.470,28**	4.051,96	-
Recursos Destinados à Assistência Social	202.132,20	-	-	-	-	-	**202.132,20**	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	48.502.951,18	-	-	-	42.130.661,30	-	**6.372.289,88**	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	122.032,17	-	-	-	-	-	**122.032,17**	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.283.282,67	-	-	-	-	-	**1.283.282,67**	339.721,62	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**97.453,98**	**9.000,00**	**41.472,66**	**-**	**-**	**-**	46.981,32	**1.545,65**	**-**
Recursos Ordinários	97.453,98	9.000,00	41.472,66	-	-	-	46.981,32	1.545,65	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**51.029.022,71**	**17.000,00**	**67.850,53**	**-**	**42.130.661,30**	**-**	8.813.510,86	**345.319,23**	**-**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLE INTERNO, 21/Fev/2019, 08h e 20m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019
ATA RESUMIDA
O Presidente da CPL do Município de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 09:00, procedeu a habilitação e classificação das propostas apresentadas junto a Concorrência Pública 003/2019, que tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei nº 271/67, e autorizada pela Lei Municipal nº 2093/2019 de 06 de novembro de 2019, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRA nº 03, da Quadra nº 62 do loteamento da Cidade de Tapejara, com área de 1.332,90 m², dentro do perímetro urbano da cidade de Tapejara, comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, com limites e confrontações especificados na matricula nº 20.492, do cartório de registro de Imóveis do 1º Ofício, bem como, imóvel que integra o patrimônio disponível do município de Tapejara-PR., pelo prazo não inferior a 10 (dez) anos, mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Aberta a sessão, verificou-se que apresentou os respectivos envelopes documentos e propostas, a empresa GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA. ME ., que após as devidas análises da CPL fora declarada habilitada, por ter atendido as exigências editalícias. Prosseguindo, face à desistência de prazo recursal, foi aberto o envelope proposta, que ao final restou declarar vencedora do certame a empresa GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA. ME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa Administração.
Data de Abertura: às 15h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 025/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 026/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de fevereiro 2020.

Os editais são EXCLUSIVOS para ME/EPP.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 51/2020, de 11 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA APARECIDA DA SILVA MORO	2018/2019	10/02/2020 A 29/02/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR -CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.881.132,06	-
Pessoal Ativo	15.608.599,12	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.636.665,02	-
Obrigações Patronais	1.851.474,08	-
Benefícios Previdenciários	120.460,02	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.773.007,74	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.437.642,40	-
Pensões	335.365,34	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	499.525,20	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.845.953,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.861,46	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.840.091,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.035.178,92	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.190.427,87	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	290.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.900.427,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**16.035.178,92**	**51,89**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.686.231,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.851.919,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.017.607,94	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 12h e 58m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/2020 de 04 de fevereiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JANEIRO DE 2020 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA 950,00 Novecentos e cinquenta reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.345/2020
DATA: 11/02/2020
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de Fevereiro de 2020, em razão das comemorações do carnaval, voltando ao expediente normal no dia 26/02/2020.
Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO n.º 023/2020
Ementa: Dispõe sobre a revogação do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de revisão e atualização do PDM – Plano Diretor Municipal de Cidade Gaúcha - PR, e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
CONSIDERANDO o mister da observância aos Princípios Constitucionais elencados no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, imprescindíveis e, que devem nortear à Administração Pública, especialmente no tocante aos da legalidade e publicidade dos atos administrativos,
Considerando, o contido na Súmula n.° 473 do Supremo Tribunal Federal que, permite à administração pública proceder na anulação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da autotutela do Estado,
DETERMINO:
Art. 1º - Pelo presente ato torno revogada a licitação referente ao Processo Licitatório n.º 008/2020, Pregão Presencial n.º 006/2020 que tem por objeto a contratação de empresa habilitada e especializada na prestação de serviços técnicos de revisão e atualização do PDM – Plano Diretor Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127, 10 de Fevereiro de 2020
NOMEIA SERVIDORES PARA GUARDA, CONSERVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, DE TODOS BENS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
Prefeito do Município de Pérola, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomear os responsáveis pela guarda, conservação e movimentação, de todos bens de patrimônio do Município.
Resolve:
Art. 1º. Indicar os responsáveis em cada dependência municipal, departamento ou secretaria, pela guarda, conservação e movimentação, de todos os bens de patrimônio do Município alocados na dependência do respectivo servidor, conforme indicado no Art.2º.
Art. 2º. Dependência e servidores responsáveis:

DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	
Gabinete	Claudemir de Oliveira Carvalho
Divisão de Transporte Oficial	Edson José Francisco Garcia
Departamento de Relações Institucionais	Antonio Fávero
Divisão de Trânsito	Alex da Silva Santos
Assessor de Imprensa	José Carlos Pestana da Cunha
Departamento de Compras e Licitações	Jamil Mendes
Ouvidor Municipal	Claudemir de Oliveira Carvalho
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
Departamento Jurídico	Rodrigo Caliani
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
*Secretaria Municipal de Controle Interno	Jorge Aparecido Pereira Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
*Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Carlos Roberto Domingues dos Santos
Departamento de Contabilidade	Jean Carlos Furquim
Departamento de Finanças	Anderson Farias dos Santos
Departamento de Tributação	Luciano Willian Lazarin
Departamento de Recursos Humanos	Valmir Antonini da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maycon Junior dos Santos
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Eloneida Claudia Figueira Fonseca
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Marcia dos Santos Girotto
Conselho Tutelar	Maycon Junior dos Santos
Divisão de Melhor Idade	Roseli Bortolotti Cardoso da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Maria Sonia Celini
Biblioteca Cidadã	Robênia Coelho de Oliveira
Escola Municipal Professor Waldemar Biaca	Elisete da Silva Buosi
CEMEI Doze de Outubro	Gisney Hedder Nunes dos Reis
Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza	Mariley Maria Romachela
CEMEI. Menino Jesus	Simone Aparecida Reberte Capiotto
CEMEI. Centro de Convivência Recanto Feliz	Claudia Regina Pereira de Souza
Divisão de Cultura	Robson Lacerda Ferrari
Esporte e Lazer. Ginásio e Estádio.	Edson Lanza
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo Serviços Públicos	Rubens Gabarrão
Divisão de Projetos	Rosimeri Aparecida Rocha
Setor de Oficina Mecânica	Elias Fogaça Nunes
Setor de Borracharia	Rubens Gabarrão
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
*Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Edson Bisarri
Seção de Extensão Rural	Ana Luíza dos Santos Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DENOMINAÇÃO REPARTIÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Saúde	Rosangela Guandalin
Divisão de Apoio Administrativo	Leandro Odorizzi
Divisão de Agendamento de Consultas	Armando de Siqueira
Divisão de Atendimento	Rozalia Paula Alves Dorna
Departamento de Saúde	Osvaldo Sergio Maia
Divisão de Documentação	Armando de Siqueira
Divisão de Sistemas de Informações em Saúde	Rosangela Guandalin
Divisão de Apoio da Saúde da Família	Rozalia Paula Alves Dorna
Divisão de Epidemiologia	Helen Carla Ferreira Gomes
Departamento de Administração Hospitalar	Claudete Barbosa de Andrade Oliveira
Divisão de Cadastro de Pacientes	Armando de Siqueira
Divisão de enfermagem / CCIH Hospital Municipal	Vicente Rosar
Divisão de Serviços Hospitalares	Claudete Barbosa de Andrade Oliveira
Divisão de Radiologia	Claudete Barbosa de Andrade Oliveira
Departamento de Vigilância Sanitária	José Antônio Gilio Ferla
Clínica Odontológica	Leticia Cristina Bolson Trentini
Clínica de Fisioterapia	Alexandra Nakau Okamoto Rosar
PSF Marli Saila	Marta Maria Vieira
UAPSF Clínica da Mulher	Lucas da Luz Stel
PSF Conceição dos Anjos	Leticia Mantovani dos Santos
Departamento Distribuição Gratuita	Fernanda Assunção dos Anjos

Art. 3º. O trabalho dos membros da comissão não será remunerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	31.190.427,87
Receita Corrente líquida Ajustada	30.900.427,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	16.035.178,92	51,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.686.231,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.851.919,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.017.607,94	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.036.040,87	-6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.428.513,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.861.894,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.990.468,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.183.329,95	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	341.267,27	8.813.510,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Jan/2020, 13h e 09m.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF -409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Republicar por incorreção: onde se lê 19 a 21 de fevereiro, leia-se 12 a 14 de fevereiro.
PORTARIA Nº. 243/2020
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS +20% PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NA CIDADE DE CURITIBA.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANA JESUS DE SOUZA
SEC. DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇAÕ
SECRETÁRIA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
843.720.019-91
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA
3352 Nº. CONTA CORRENTE
20401-4
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDA NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PERÍODO
12 À 14 DE FEVEREIRO DE 2020 QT. DIÁRIAS
2 DIÁRIAS +20% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/_____
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº: 5.347/2020
DATA: 11/02/2020
SÚMULA: Altera Membro da Comissão Organizadora de concurso e ratifica disposições contidas nas Portarias nº 307/2019 e 341/2019.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos e
Considerando atestado médico apresentado pela Srª DILENE MARIA DA SILA, RG Nº 2.247.082, Servidora Pública;
Resolve:
Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretário pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraíma.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, SERVIDOR PÚBLICO;
Secretário: CLAUDINEIA MOREIRA MARTINS, RG nº 5.276.488-2, SERVIDOR PÚBLICO:
Membro: DOUGLAS BATISTA ALVES VASCONCELOS, RG nº 10.298.677-6, SERVIDOR PÚBLICO;
Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora de Concurso, baixar, mediante edital, o Regulamento Especial do Concurso Público, bem como, os demais atos necessários.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam- se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11dias do mês de Fevereiro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de peças originais novas e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo placa BAN 2533, ANO 2016, modelo furgão 415 sprinter F42E, marca Mercedes Benz, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 002/2020, do Pregão Presencial nº 001/2020, do qual derivou a presente contratação.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS – A contratada deverá fornecer as peças e executar os serviços licitados dos lotes 01 e 02, em até 15 (quinze) dias, contadas da autorização de fornecimento/serviços.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência, com início no dia 11 de fevereiro de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor global de R$ 1.904,66 (um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo:
Valor do lote 01, Peças R$ 454,66 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Valor do lote 02, Serviços R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Maria Helena -PR, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.350/2020
DATA: 11/02/2020
SÚMULA: Nomeia a Srª. Wanderleya Paula Miguel de Aquino.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Srª. Wanderleya Paula Miguel de Aquino, portadora da RG n.º 10.837.641-4 e do CPF nº 077.534.539-39 para o cargo de Assessor Especial V, Símbolo CC-09.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE
REGISTRO DE PREÇOS n.º 144/2019
PREGÃO n° 038/2019
Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R V MATEUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º26.038.382/0001-36, com sede a Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 786, Centro, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665– 1942, e-mail: valerysorriso@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Valentim Mateus, portador do RG n° 7.299.989-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 038.080.529-45, para eventual prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 144/2019 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE QTDE +25% VALOR UNIT. VALOR TOTAL VALOR TOTAL + 25%
1 REFEIÇÃO - Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic. Deverá ser oferecido: Arroz, Feijão, Saladas, farofa, massas, Verduras, legumes e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). •TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS:
1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho.
2. Suína: bisteca, lombo e pernil.
3. Frango: filé de peito e sobre coxa.
4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos. unid. 100 125 R$ 17,11 R$ 1.711,00 R $ 2.138,75
2 Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável própria, acompanhado de garfo plástico e palito descartáveis;
•PORCIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo: arroz, feijão, carne(deverá ser servido no mínimo 02 tipos de carne, sendo que uma sempre deverá ser bovina) e no mínimo 02 tipos de guarnição, por exemplo: purê de batata, virado de abobrinha,creme de milho, legumes refogados, farofa, massa, etc.;
•TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS:
1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho.
2. Suína: bisteca, lombo e pernil.
3. Frango: filé de peito e sobre coxa.
4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos. unid. 3.000 3.750 R$ 13,22 R$ 39.660,00 R $ 49.575,00
3 Refrigerante lata, embalagem com 350 ml, diversos sabores: cola, guaraná e laranja, (deverá ser servido gelado). unid. 1.300 1.625 R$ 3,08 R$ 4.004,00 R$ 5.005,00
4 Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml (deverá ser servido gelado). Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330 conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).(deverá ser servido gelado) unid. 500 625 R$ 7,25 R$ 3.625,00 R$ 4.531,25
DIFERENÇA: R$12.250,00 R$ 49.000,00 R$ 61.250,00
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal –
R V MATEUS & CIA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto João Gilson Prado
RG. 9.854.182-9 RG.12.262.417-8

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TACÃO 1 / 2020

DATA: 11/02/2020 **PROTOCOLO:** / 2020 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0002-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: ESTRADA ARACA, 1979
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES **Cidade:** Maringa - PR **CEP:** 87.070-125
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa que preste serviços e forneça peças originais para a realização de Revisão do Rolo Compactador, referente às 500 horas de uso.

JUSTIFICATIVA
Realização de Revisão do Rolo Compactador, referente as 500 horas de uso.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200633903000 00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
01001041230007200633903900 00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	1235	ELEM FILTRA - 1209590	UND	1.00	339.7000	339.70
1	3	1236	ELEM FILTRO - 1209620	UND	1.00	261.7900	261.79
1	4	1237	ELEM FILTRO - 2185177	UND	1.00	94.4400	94.44
1	5	1238	FILTRO DE C - 2041593	UND	2.00	405.9400	811.88
1	6	1239	ELEM FILTRO - 1292404	UND	1.00	455.6700	455.67
1	7	1240	CARTUCHO DO - 1296396	UND	2.00	315.8700	631.74
1	8	1241	SPIRAX 75 W - 45260860	UND	1.00	2,384.5800	2,384.58
1	9	1242	KOMATSU EO - 41094855	UND	1.00	320.0800	320.08
1	10	1243	MÃO DE OBRA - 0001	UND	1.00	1,700.1200	1,700.12
						Total:	**7,000.00**

**EMBASA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município: Esperança Nova

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0001 - Carama Muinicipal

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		193,80	193,80	**PASSIVO CIRCULANTE**		193,80	193,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	193,80	193,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	193,80	193,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		443.631,85	442.434,85	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		443.631,85	442.434,85
IMOBILIZADO	P	443.631,85	442.434,85	RESULTADOS ACUMULADOS	P	443.631,85	442.434,85
TOTAL		**443.825,65**	**442.628,65**	**TOTAL**		**443.825,65**	**442.628,65**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**443.825,65**	**442.628,65**
ATIVO FINANCEIRO	193,80	193,80
ATIVO PERMANENTE	443.631,85	442.434,85
PASSIVO (II)	**193,80**	**193,80**
PASSIVO FINANCEIRO	193,80	193,80
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**443.631,85**	**442.434,85**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	676.451,36	676.451,36
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(676.451,36)	(676.451,36)
94 Retenções em Depósitos	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Jose Marcos Bicudo
Presidente

Andréa Mardegan Santana
Técnico Cont. CRC-PR 053501/O-2

Valdeir Zafalão Marques
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA N°. 083/2020 de 07 de fevereiro 2020
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da RG. nº 8.080.127-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40H – Padrão – GM, Classe – I, Nível - B, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2020, sendo que seu vencimento será custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 07 de março de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 090/2020, de 10 de fevereiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. JENIFFER PALIOTA CARDOSO SILVA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2020, a Sra. JENIFFER PALIOTA CARDOSO SILVA, brasileira solteira, Portadora do RG nº 15.361.136-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 102/2018, Sra. ALZEMIRA FERREIRA MACORIM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 horas, Matrícula nº. 67-1, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; na qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, para a referida vaga, cuja previsão é a partir de 10/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2020 de 11 de fevereiro de 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor da Servidora Pública Sra. SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, Portadora do RG n°. 9.200.220-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Padrão GAM, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 01 – Gabinete do Secretário; 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30% (trinta inteiros por cento), a partir da competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2020, de 10 de fevereiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. LEIDIANY DA SILVA VIEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2020, a Sra. LEIDIANY DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.591.193-5 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 116/2019, Sra. MERCEDES DE OLIVEIRA MARINHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 horas, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, para a efetiva vaga, cuja previsão é a partir de 10/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 93/2020, de 11 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, Art. 65,66 e 67 da Lei Complementar nº 3/2019, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS, brasileira, Portadora do RG n°. 12.987.982-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.074 – Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 60%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem concedidas no período de 10/03/2020 à 08/04/2020, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 094/2020, de 11 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO, portadora do RG nº. 4.552.583-0SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 27ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 095/2020 de 11 de fevereiro 2020.
PRORROGA Auxilio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, Portador do RG nº. 4.642.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de janeiro de 2020, sendo que seu vencimento será custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 27 de julho de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 014/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 12/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 1 - PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
28	CRISTINA DE LIMA FREIMAN	08/08/1995	50

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 11 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Nomeia.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 004/2020 – Convocação nº 037 - Concurso 2016, de 03 de fevereiro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, JAQUELINE VIEIRA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.991.496-3, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 010.402.819-07, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 728/2011 e suas alterações, resolve:
CONCEDER:
Ao servidor, IGOR CAETANO TESTI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 12.447.160-5 SSP/PR e CPF sob nº 101.697.069-23, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, símbolo CC-02, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, a percepção de remuneração de 67% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 040 de 07 de março de 2018, sendo parte integrante da Portaria nº 019 de 10 de fevereiro de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 009 de 15 de fevereiro de 2019 e reconstituir os membros do Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
RECONSTITUIR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES.
Art. 1º - Fica reconstituído os membros da Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves, conforme segue:
•REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Titular: Solange Raimundi da Silva;
Suplente: Janaina Rodrigues Santos Raimundi.
•REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Jorge Batista Paiva;
Suplente: Edna Paiva Damasceno.
•REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Ednéia Portela dos Santos;
Suplente: Tania Mara Margatto.
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Suplente: Clea de Moraes Lobato.
Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: METALBRAT IND E COM DE SERRALHERIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 10.828.075/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTÃO, GRADES, TELA DE ALAMBRADO E CALHA, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 8.394,00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/05/2020 (TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
Lote 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIT.VALOR TOTAL
01Portão de 11m², com duas folhas, tubo redondo 2 polegada parede de 2.00 mm, na distância de 8 cm entre tubo, com dobradiça pivotante e bucha, com medidas de 5,00 x 2,20 metros com sistema de tranca que possibilite a colocação de um cadeado grande.Unid01R$ 2.387,00R$ 2.387,00
02Tela medindo 39,60 m²- Alambrado em tela malha 3 fio 12, arame galvanizado, com 6 fios de arame farpado galvanizado para fixação da tela. 35,00 metros de comprimento por 1,13 de altura.Unid01R$ 2.280,00R$ 2.280,00
03Grade de 06 Metros, confeccionada em cantoneira 2 X 1/4 na horizontal e ferro redondo 1´ na vertical, numa distância entre eles de 1´ polegada, nas medidas de 6 metros de comprimento por 20 cm de largura.Unid01R$ 1.885,00R$ 1.885,00
04Calha em barracão mocho, com telha multidobra, saída para tubo 150 mm, com medida de 25 metros de comprimento, no material Galvalume.M25R$ 42,08R$ 1.052,00
05 Grades de divisórias de muro de medindo um total de 5,20 m², com medidas de 1,00 x 1,90, e outra com medidas de 3,00 x 1,10 Unid 01 R$ 790,00 R$ 790,00
VALOR TOTAL R$ 8.394,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019 - ID Nº. 1936
REF.: INEXIGIBILIDADE 01/2018
Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. SRTA. EDIMARA ROCHA LOPES, já qualificada no contrato ora aditivado, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 36.156,34 (trinta e seis mil cento e cinqüenta e seis reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 75.599,62 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
EDIMARA ROCHA LOPES
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017 - ID Nº. 1659
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ILIDIO COELHO SOBRINHO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUIARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
Processo nº. 10/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ20.372.189/0001-50
VALOR GLOBAL:R$ 3.000,00 (três mil reais)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES MEDICINAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME NORMAS DA ANVISA
BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 11 de fevereiro de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
Processo nº. 11/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA
CNPJ29.815.778/0001-30
VALOR GLOBAL:R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS
BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 11 de fevereiro de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) JOÃO EMERSON REBUCI HASHIMOTO.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) JOÃO EMERSON REBUCI HASHIMOTO, ocupante da função de Médico, dessa municipalidade;
• O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 27/01/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre a composição da comissão de responsáveis pelo envio de informações nos módulos do sistema SIAM AM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, como responsáveis pelo envio de informações nos Módulos do Sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2020.

Tabelas Cadastrais	Juliana Lombardi de Oliveira
Planejamento e Orçamento	Juliana Lombardi de Oliveira
Contábil	Juliana Lombardi de Oliveira
Tesouraria	Carlos Roberto Domingos dos Santos
Licitações	Paulo Fernando Travain Bento
Contratos	Paulo Fernando Travain Bento
Controle Interno	Hélio Roberto Azedo Filho
Tributário	Luciano Wilian Lazarin
Patrimônio	Ana Paula Souza Pereira da Silva
Obras Públicas	Laila Salvadego

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 7/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 9/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 7/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA MINISTRAR AULAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ROSANA FERREIRA CALZAVARA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/02/20
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.831.174/0001-50, com estabelecimento à Avenida Paraná, 1.399 - Centro, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, representada neste ato por Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 9.419.669-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 063.934.169-12, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade/prazo inicialmente licitados pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração nas quantidades/prazos inicialmente contratados para o ITEM 001, o valor do Contrato passa de R$-230.569,08 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para R$-308.348,04 (trezentos e oito mil, trezentos e quarento e oito reais e quatro centavos), considerando o implemento de R$-77.778,96 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) aditivados, conforme tabela abaixo:
Item Descrição Und. Quant. Aditiv. Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. MÊS 012 6.481,58 77.778,96
VALOR TOTAL ADITIVADO 77.778,96
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO
3.1 Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, a contar do fim da vigência inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017, que finda em 26/02/2020, prorrogando-se até 25/02/2021.
4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste Contrato/Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária informada no Contrato original, e de suas correspondentes suplementações.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
5.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:
6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017.
Tuneiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Gerson Honório Pereira
Prefeito Municipal em exercício
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – ME
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira nº 1046, na cidade de Perobal, Estado de Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.198.358-9 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO Nº 075/2018, considerando a necessidade de que o prazo seja elastecido para finalização da obra, objeto do Contrato Administrativo n° 075/2018.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual, que findaria em 13/02/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 13/05/2020.
2.2. O prazo de execução contratual, que findaria em 13/02/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 13/05/2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II, 'b', da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO Nº 075/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 12 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME
Eduardo João Turkiewicz
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

AVISO DE ATO PÚBLICO DE SORTEIO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará ATO PÚBLICO DE SORTEIO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

REF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2019 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais médico hospitalares, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.

Diante do empate entre as empresas licitantes **CLASSIFICADAS em 2º(segunda)** colocadas na disputa da licitação supracitada, que foi realizada 04/11/2019, será realizada a disputa por SORTEIO, em ato público, para o qual todos os licitantes são desde já convocados.

Itens empatados: 22, 39, 82 e 92.

Empresas classificadas para Sorteio:
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME.
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA.
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP.

DATA E HORÁRIO DO SORTEIO: 20/02/2020 às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Umuarama – Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, Umuarama-PR, - Sala de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 45, § 2° da Lei Federal nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Umuarama.

Umuarama- PR, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2020
Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo 050/2009.
Pregoeiro Titular:
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
CPF: 004.967.099-92
Pregoeiros Suplentes:
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
CPF: 027.801.539-54
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
CPF: 009.588.049-66
Equipe de Apoio:
SIMONE ROMANO
CPF: 668.453.359-15
CLÁUDIA ALVIM VEIGA GOMES
CPF 462.725.699-04
SIBELI GOMES LOPES
CPF 716.744.039-68
MICHAELY NATALI MENDES
CPF: 019.201.669-55
SANDRA BARBOSA DA SILVA
CPF: 098.542.738-81
FERNANDA GARCIA TAMPELINI
CPF:025.500.489-38
MARCELO PORTO MARQUES
CPF: 099.945.688-17
RENATA SALGADO TOLOMEOTTI
CPF: 029.161.839-14
ROBSON LOLLI
CPF: 068.613.119-36
JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA
CPF: 062.923.939-84
MARCIA MARIA DE SOUZA ALIJA RAMOS
CPF: 710.698.449-34
Art. 2º. A presente designação é feita por período indeterminado, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º. A equipe de apoio atuará com no mínimo dois integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, e, preferencialmente, à pertinência de sua área de atuação como o objeto licitado.
Art. 4º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus para o CISA.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002/2019, de 01 de fevereiro de 2019.
Umuarama, 31 de janeiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de janeiro de 2020.
Fornecedor: CLINICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.591.900/0001-47
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médcos 8,00 R$ 1.071,84 R$ 8.574,72
2 Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos 2,00 R$ 1.282,39 R $ 2.564,78
Valor Total Homologado - R$ 11.139,50 (onze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°072/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: VALDIR DE SOUZA BARROS-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sétima do presente contrato para o dia 31/12/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 10 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2020
Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, o servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.238.848-5 SSP-PR, inscrito no CPF n° 506.223.909-53, admitido e nomeado em 07/03/1991 pelo Regime Estatutário, através do Decreto nº089/91 do dia 07.03.1991 para ocupar o cargo de Técnico de Handebol, lotado na Secretaria de Esportes de Lazer, nos termos do Processo n.º 01/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2.º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.633,50 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 558,84 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n° 018/1992. Totalizando o valor de R$ 3.192,34 (Três mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais e R$ 38.308,08 (Trinta e oito mil trezentos e oito reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.374-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 813.302.949-04, admitida em 12.05.1986 pelo Regime CLT e nomeada em 01.06.1991 pelo Regime Estatutário, através do Decreto n.º 180/91 de 15.07.1991 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 06/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2.º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.957,25 (Dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R$ 591,45 (Quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal n° 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 946,32 (Novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal n° 346/2013, Médias das Gratificações transitórias Adicional Reg. de Classe no valor de R$ 39,45 (Trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e Progresso Funcional no valor de R$ 2,37 (Dois reais e trinta e sete centavos), conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Totalizando o valor de R$ 4.536,84 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R$ 54.442,08 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANA CARLA GAIARINI ALVES SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANA CARLA GAIARINI ALVES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.251.517-5 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 755.641.739-53, nomeada em 02.04.2001 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 311/01 de 26.04.2001 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 04/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.574,44 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R$ 514,89 (Quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal n° 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 463,40 (Quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal n° 346/2013. Totalizando o valor de R$ 3.552,73 (Três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais e R$ 42.632,76 (Quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ELIANE MARIA DELAI MAIA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ELIANE MARIA DELAI MAIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.311.379-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 965.388.569-34, nomeada em 01.04.2008 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 451/08 de 15.05.2008 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 03/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.425,98 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco e noventa e oito centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R$ 485,20 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal n° 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 242,60 (Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal n° 346/2013. Totalizando o valor de R$ 3.153,78 (Três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais e R$ 37.845.36 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 032/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 7 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 008/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 02/2019, de 07 de novembro de 2019.
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de DIREITO comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
DIREITO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
NOME CPF CLASS.
MURILO MACIEL GRIFFO 06161760908 3°
BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR 11119590990 4°
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de Fevereiro de 2020.
Gilvan Luz da Silva,
Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 008/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/02/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	74.200,00
05/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.242,33
07/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	3.651.478,66
07/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	184.915,28
07/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	144.200,00
07/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	55.313,68
07/02/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.325,83
07/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	454.807,33
07/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	37.400,00
07/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	99.300,00
07/02/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	7.916,66

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 009/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	44.775,20
10/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.316,01
10/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	14.997,00
10/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	92.957,43
10/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	540,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compran° 024/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 139/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 023/2020

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 139/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Processo 25/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2020 – PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: LABORATORIO RECH DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: LABORATORIO RECH DE ANALISES CLINICAS LTDA , CNPJ n. 31.832.507/0001-35, com sede na AV MANAUS , 3788 - CEP: 87501060, Umuarama/PR - neste ato pelo(a) Sr.(ª) TATIANI REGINA RECH, portador do CPF nº. 036.265.609-61, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a Contratação emergencial de Laboratório de Análise Clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais a nível eletivo destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, considerando o aumento de pacientes infectados pelo mosquito da dengue..
ITENS
Lote Item Código do produto/serviço Descrição do produto/serviço
Marca do produto Unidade de medida Quantidade Preço unitário
Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 1 49599 Contratação emergencial de Laboratório de Análise Clínica Solicito contratação emergencial de Laboratório de Análise Clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais a nível eletivo destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste - PR UD 1,00 90.000,00 90.000,00
TOTAL
90.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débit

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: LETICIA MARIA ANSELMO AMARO, CPF Nº 100.468.029-59
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Leticia Maria Anselmo Amaro, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: PEDRO VEIGA DA SILVA, CPF Nº 685.010.729-15
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Pedro Veiga da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2020
CONTRATO DE ADESÃO Nº 090/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiária: ANA CLAUDIA SILVA JORGE, CPF Nº 036.655.231-76
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Ana Claudia Silva Jorge, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alíneas "a" e "e" do Contrato de Adesão nº 090/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2019, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 042/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município. A(s) empresa(s):
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);
MARILICE KEIL - ME, inscrita no CNPJ nº 27.075.106/0001-00, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.944,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ nº 83.802.215/0001-53, vencedora item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 083/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 049/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ Nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 186.325,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 10,69% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 083/2019, que é de 1.741.950,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 3 e 5 do lote 1.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
Pregão Eletrônico nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 85.515.542/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
Pregão Eletrônico nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARILICE KEIL - ME, CNPJ nº 27.075.106/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 4.944,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
Pregão Eletrônico nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A, CNPJ nº 83.802.215/0001-53
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 016/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 02.089.950/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, que será responsável pela prestação de serviços de configuração de layout e impressão de boletos de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN, para fins de Arrecadação de Tributos Municipais para o Exercício 2020.
Valor Total: R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

COOPAT - Cooperativa de Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio
CNPJ: *07.898.408/0001-71* – INSC. ESTADUAL: *90.371.007-11*
FONE: *(44) 3634-1841* – E-mail: *coopat@hotmail.com*
Rodovia PR-490, km 01, Parque Industrial, São Jorge do Patrocínio/PR - CEP 87.555-000

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente no uso de suas atribuições conforme inciso "II" do art. 42° do Estatuto Social convoca os 205 cooperados da Cooperativa de Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio - COOPAT, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no Salão Múltiplo Uso, sito a Rua Pedro Toniato, s/n, centro, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, às 12 (doze) horas do dia 27 de Fevereiro de 2.020 em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em segunda convocação às 13 (treze) horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 14 (quatorze) horas com o mínimo de 10% (dez por cento) do número de associados. Para efeito de *quórum*, o número de cooperados aptos a votar é 21. Para tratar a seguinte ordem do dia:

I) Prestação de contas da Diretoria do exercício social de 2019, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, conforme documentos que estão à disposição dos cooperados na sede social da cooperativa, contemplando:
   a) relatório da gestão;
   b) balanço geral do exercício;
   c) demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas.
II) Destinação de sobras apuradas ou rateio de perdas;
III) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV) Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
V) Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício social de 2020;
VI) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Jorge do Patrocínio/PR, 20 de Janeiro de 2.020.

FRANCISCO COLONELI FILHO
Presidente COOPAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 035/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG: 3.078.196-1 SSP/PR e CPF 388.955.109-25, sendo 19(Dezenove) dias de descanso de 12 de fevereiro a 01 de março de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 050/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Quarta e Quinta Praça ao edital de Leilão nº 002/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Quarta e Quinta Praça ao edital de Leilão nº 002/2019, que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos, máquinas e equipamento) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Decreto nº. 218/2019 de 27/09/2019, divididos em 14 (quatorze) lotes, devidamente identificados.
Os Promitentes Compradores:
§1º - Quarta Praça:
MARCOS ROBERTO ROSATTI, inscrito no CPF N° 930.992.749-68, arrematante do lote 20 da licitação, com valor total de R$ 3.885,32 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
ARI LISSARASSA FOLETTO, inscrito no CPF N° 021.837.749-59, arrematante do lote 24 da licitação, com valor total de R$ 38.437,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais);
ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, inscrito no CPF N° 007.549.859-62, arrematante do lote 08 da licitação, com valor total de R$ 7.592.90 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF N° 727.480.289-53, arrematante dos lotes 04 e 14 da licitação, com valores de R$ 11.312,04 (onze mil, trezentos e doze reais e quatro centavos) e R$ 9.276,90 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), respectivamente;
§2º - Quinta Praça:
MARCOS ROBERTO ROSATTI, inscrito no CPF N° 930.992.749-68, arrematante do lote 05 da licitação, com valor total de R$ 5.493,72 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos);
PAULO ENRIQUE GOMES, inscrito no CPF N° 006.325.599-50, arrematante do lote 12 da licitação, com valor total de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 01, 09, 13, 15, 16, 17 e 22.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 048/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 055/2019, pelo Decreto 181/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/08/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 14.785.842/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Rorato Tenca, portador do RG: nº. 969696-27 PR - SESP e do CPF nº. 010.132.689-03, residente na Avenida Angelo Camilo da Fonseca, 2608, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, Fone: (44) 3639-8717, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 048/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 048/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200062034.002-3390.30 – Material de Consumo.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 048/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 048/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 28 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Fabricio Rorato Tenca
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
LOTE 01 - OXIGÊNIO HOSPITALAR
ITEM UNID. QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL EMPRESA
01 Unidade 600 Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 10,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora, 27.08.2020 Oxiguaçu 42,50 25.500,00 OXIPARANA
02 Unidade 400 Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 7,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora 27.08.2020 Oxiguaçu 42,00 16.800,00 OXIPARANA
03 Unidade 200 Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 3,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora. 27.08.2020 Oxiguaçu 44,00 8.800,00 OXIPARANA
LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES
ITEM UNID. QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL EMPRESA
1 Unidade 10 REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 27.08.2020 Femabras 192,00 1.920,00 OXIPARANA
2 Unidade 06 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 27.08.2020 Gr Soldas 335,00 2.010,00 OXIPARANA
3 Unidade 10 FLUXO METRO PARA OXIGÊNIO 27.08.2020 Protec 98,00 980,00 OXIPARANA
4 Unidade 10 MANÔMETRO 27.08.2020 Femabras 79,00 790,00 OXIPARANA
5 Unidade 10 UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML PARA CILINDRO 27.08.2020 Protec 34,00 340,00 OXIPARANA
LOTE 03 - SERVIÇOS
ITEM UNID. QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL EMPRESA
1 Unidade 20 TESTE DE CILIDRO 27.08.2020 Oxiguaçu 69,00 1.380,00 OXIPARANA
LOTE 04 – OXIGENIO INDUSTRIAL
ITEM UNID. QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL EMPRESA
1 CARGAS 50 OXIGÊNIO INDUSTRIAL – CILINDRO 10 M3 - Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora 27.08.2020 Oxiguaçu 78,00 3.900,00 OXIPARANA
2 CARGAS 12 ACETILENO – CILINDRO 09 KG - Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora. 27.08.2020 Oxiguaçu 323,00 3.876,00 OXIPARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 79
De 07 de fevereiro de 2020
NOMEIA O SR. MARCELO MÁRCIO DE SOUZA PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 76/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 236, de 19/12/2019 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 17, de 05/02/2020 – Convocação do candidato;
RESOLVE
NOMEAR o Sr. MARCELO MÁRCIO DE SOUZA, inscrito no CPF-N.º- 079.567.299-39 e no RG-N.º- 50.243.434-X-SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2020.
A Secretaria Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (07/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 26/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Marcelo Márcio de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.045,00-mensais
Vigência: 11/02/2020 até 10/05/2020 (90 dias)

PORTARIA N.º 80
De 07 de fevereiro de 2020
NOMEIA A SRA. SOLANGE INÊS SANDRI PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO-NASF, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 39/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 155, de 25/09/2019 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 14, de 29/01/2020 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. SOLANGE INÊS SANDRI, inscrita no CPF-N.º- 066.630.129-83 e no RG-N.º- 9.395.013-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico-Nasf, com carga horária de 30 horas semanais, a contar de 11/02/2020.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (07/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 28/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Solange Inês Sandri
Objeto: Prestação de serviços na função de Farmacêutico-NASF, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 39/2019.
Carga horária: 30 horas semanais
Valor contratado: R$-2.555,55-mensais
Vigência: 11/02/2020 até 09/06/2020 (120 dias)

PORTARIA N.º 81
De 11 de fevereiro de 2020
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA GRASIELE GOMES DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal n.º 021, de 16/11/98-Estatuto dos Servidores, e,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e atestado médico,
RESOLVE
CONCEDER, Licença Maternidade (120 dias), para a servidora GRASIELE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF-N.º-057.325.919-40, ocupante do cargo temporário de Farmacêutico-Nasf, no período de 10/02/2020 à 08/06/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (11/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 17
De 15 de janeiro de 2020
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Alan Alves da Costa	Agente Administrativo	2018/2019	26/12/2019 à 04/01/2020
Aldenício Laia de Paula	Aux. de Serv. Gerais	2016/2017	10/01/2020 à 08/02/2020
Alessandra Maria da Silva	Agente de Saúde	2018/2019 2019/2020	26/12/2019 à 05/02/2020
Ana Paula Carvalho Priore	Tec. em Vig. Sanitária	2018/2019	26/12/2019 à 24/01/2020
Ângela Aparecida Bonatti Pires	Agente de Saúde	2016/2017	26/12/2019 à 04/01/2020
Aparecida Pereira de Almeida	Aux. de Serv. Gerais	2016/2017	26/12/2019 à 14/01/2020
Camila Silva Spinelli Evangelista	Aux. de Serv. Gerais	2018/2019	20/01/2020 à 03/02/2020
Claudia Catharina Nunes Ebling	Cirurgião Dentista/40	2018/2019	26/12/2019 à 04/01/2020
Claunice Conceição da Silva	Aux. de Enfermagem	2019/2020	26/12/2019 à 04/01/2020
Cleunice Dourado de Oliveira	Aux. de Enfermagem	2016/2017 2017/2018	31/01/2020 à 19/02/2020
Cristiano dos Santos Sampaio	Aux. de Serv. Gerais	2017/2018	26/12/2019 à 14/01/2020
Elisângela de Oliveira	Professor de Educ.Infantil	2018/2019	27/01/2020 à 25/02/2020
Elisângela Giroto	Auxiliar Administrativo	2016/2017	07/02/2020 à 21/02/2020
Encarnação Aparecida Martins da Silva	Aux. de Enfermagem	2018/2019	26/12/2019 à 04/01/2020
Gerisnal Romão da Silva	Tratorista	2018/2018	26/12/2019 à 04/01/2020
Hércio Estevão Castelini	Agente Administrativo	2019/2020	26/12/2019 à 04/01/2020
Jandelson Aparecido Alves	Motorista	2018/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Kelly Andressa Accadrolli de Lima	Médico/40	2018/2019	26/12/2019 à 04/01/2020
Marcio Henrique Morico	Motorista	2018/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
Maria Aparecida Rodrigues	Aux. de Serv. Gerais	2018/2019	03/02/2020 à 12/02/2020
Maria Regina dos Santos	Agente Administrativo	2019/2020	28/01/2020 à 11/02/2020
Marli de Fátima Rodrigues da Costa	Aux. de Enfermagem	2018/2019	20/01/2020 à 29/01/2020
Rafaela Caroline Corsini Campaner	Assistente Social/40	2017/2018	23/01/2020 à 01/02/2020
Rosilene Motta	Aux. de Serv. Gerais	2018/2019	26/12/2019 à 04/01/2020
Seb